

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- | | |
|--------|---------------------|
| • NIF | 506809560 |
| • Nome | MUNICÍPIO DE SOUSEL |

Adjudicatário

- NIF: 1xxxxxxx7
- Nome: Paulo Xxxxx Xxxxxxx Aragonês
-

Objecto do contrato – descrição sumária

CONSULT_PREV_SA_15/2025- AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE ALUNO ABRANGIDO PELAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO - ANOS LETIVOS 2025/2026 E 2026/2027

Preço contratual (€) – valor sem IVA

41.242,32 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

660 dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel

Critério de escolha da entidade, quando utilizada a consulta prévia

Entidades direccionadas para o tipo de aquisição